

## Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

# PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde

**Entidade:** BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO

**CNPJ da Entidade:** 83.506.030/0002-82 **Valor total do empenho:** R\$ 30.492,51

Empenho Nº: 64

Ordem de Pagamento: 1170

Data do Pagamento: 30/04/2020

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 28 de maio de 2020.

Olmir Paulinho Benjamini

Prefeito Municipal







## Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

## PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento

Solicitante: Setor Contábil Prefeitura Municipal

Secretaria: Saúde

Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO

**CNPJ da Entidade:** 83.506.030/0002-82

Valor total do empenho: R\$ 30.492,51

Empenho N°: 64

Ordem de Pagamento: 1170

Data do Pagamento: 30/04/2020

# **RELATÓRIO**

Em cumprimento ao disposto na clausula segunda do Termo de Colaboração n°001/2018, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal N° 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ n° 83.506.030/0002-82. (1)

Nos foi apresentada, 04ª parcela no valor de R\$ 2.541,04 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Sendo, que a referida entidade fez uma contrapartida de R\$ 783,22 (setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

¹ O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o MUNICÍPIO/FMS e o HOSPITAL, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do MUNICÍPIO/FMS, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do HOSPITAL, conforme lei municipal Lei Municipal № 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.001/2020.









#### Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Piratuba

Estância Hidromineral e Climática

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

- 1 O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada,
  Adriana Corazza e Cia Ltda;
- 2 Em relação as despesa efetuada, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.
- 3 O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR**.

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 28 de maio de 2020.

JULIANO COWACICZ

Técnico em Controle Interno.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parcela 04

Convênio 2020

FMS - PIRATUBA SC

MARCO / 2020







#### PREFEITURA DE PIRATUBA

#### **DECLARAÇÃO**

André Brückmann brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 Diretor financeiro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:

#### **DECLARA**

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R\$ 2.541,04 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) recebidos no dia 30 de abril de 2020, foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, constantes no Termo de convênio 001/2020.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia SC, 12 de maio de 2020

André Brückmann Diretor Financeiro

André Brückmann Diretor Financeiro CPF 022.332.189-30







Exmo. Sr., Vanderlei Weber Secretário de Saúde Piratuba – SC

Concórdia SC, 12 de maio de 2020.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R\$ 2.541,04 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos) do mês de abril de 2020.

Atenciosamente

André Brückmann

**Diretor Financeiro** 

André Brückmann Diretor Financeiro CPF 022.332.189-30





#### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA**

**ANEXO FMS 01** 

### BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos ( )

Subvenção Social / Auxílio ( )

**UNIDADE CEDENTE:** 

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** 

**ORDENADOR DE DESPESAS:** 

**VANDERLEI WEBER** 

ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915

**RESPONSÁVEL: ANDRÉ BRÜCKMANN** 

NOTA DE EMPENHO Nº 64/2020

DATA 02 / 01 / 2020

VALOR R\$ 30.492,51

ORDEM DE PAGAMENTO 1170/2020

DATA 30 / 04 / 2020

VALOR R\$ 2.541,04

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a convenente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.

| DOCUMENTOS |            | HISTÓRICO                  | DÉDITO   | CRÉDITO      |
|------------|------------|----------------------------|----------|--------------|
| N° NF      | DATA NF    | Empresa                    | R\$      | R\$ 2.541,04 |
|            |            | Parcela 4ª                 |          |              |
| 1385       | 06/05/2020 | Adriana Corazza e Cia Ltda | 3.324,26 |              |
|            |            | Recursos próprios          |          | 783,22       |
| TOTAL      | 1          | 7                          | 3.324,26 | 3.324,26     |

Concórdia SC, 12/05/2020

André Brückmann Diretor Financeiro

ndré Brückmann Diretor Financeiro CPF 022.332.189-30 Claudemir Andrighi Diretor Administrativo

Claudemir Andrighi Diretor Geral CPF: 563.578.269-87